



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.294/2003

De 01 de setembro de 2003.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃ PATOENSE À SENHORA DRA.
MARIA DO SOCORRO MARQUES DANTAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

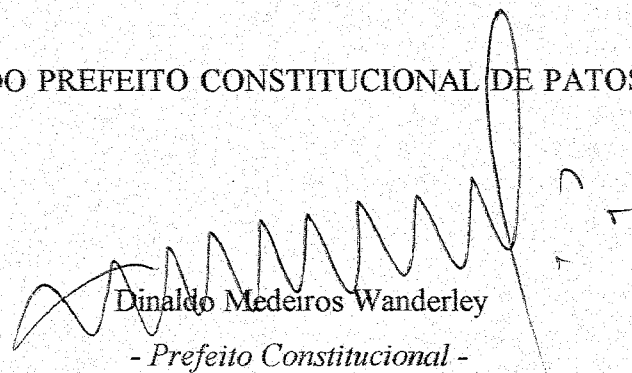
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:


Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense à senhora
MARIA DO SOCORRO MARQUES DANTAS, ex-deputada e presidente da FUNDAC-PB.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em
data a ser fixada após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 01 de
setembro de 2003.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -

HOMENAGEM ENTREGUE EM
SESSÃO SOLENE REALIZADA
NO DIA 21 1.72 1.06

FUNÇÃOÁRIO